



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Projeto de Resolução n° 02 de 21 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, no que se refere ao artigo 160 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição, apresenta o presente Projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1° Altera o artigo 160 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 160. A proposição só passará de um turno para outro após o interstício de vinte e quatro horas, salvo concessão de urgência, pela qual a proposição que não receber emenda, figurará, obrigatoriamente, na Ordem do Dia seguinte; a que receber emenda, será enviada à Comissão que deverá emitir parecer.

§ 1° A Câmara pode diminuir o interstício, quando solicitado por qualquer vereador. Não se poderá, porém, na mesma sessão, proceder à votação e discussão subsequente, devendo ser convocada reunião extraordinária.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Munhoz, 21 de fevereiro de 2019.

João Bernardes
Presidente da Câmara Municipal

Natanael Augusto Pereira
Vice-Presidente Câmara Municipal

Joaquim Roberto da Silva
Secretário da Câmara municipal

Rua Dom Otávio, n° 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Justificativa

O presente projeto de Resolução se destina a regular e suprir omissões acerca dos turnos de votação das proposições apresentadas